



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL 109/2023
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	24/07/2023
Inscrição de candidatos (as)	24/07 - 25/07/2023
Avaliação de candidatos(as)	26/07/2023
Divulgação resultado preliminar	26/07/2023 - até 12h
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26/07/2023 - 12h à 18h
Análise Recursos	26/07/2023 - Após 18h
Divulgação do Resultado Final	27/07/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 24/07/2023 a 25/07/2023

2.2 Horário: 8h às 23h:59

2.3 Local: via e-mail para lais.loose@ufsm.br. No assunto do e-mail inserir o texto "Inscrição Bolsa FIEEX".

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Inscrição - Anexo 1, deste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 A seleção será realizada conforme segue:

A nota será dada pela Ficha de inscrição, a qual é eliminatória e pela realização de um teste, o qual é apenas classificatório. Os alunos que enviarem o teste que é descrito no item 3.1.2. receberão uma bonificação descrita abaixo:

Nota = NFI, se não enviar o teste

Nota = NFI + 0,2*NT, se enviar o teste

em que NFI = Nota da Ficha de Inscrição e NT = Nota do teste.

1.1.1 A nota da ficha de inscrição será dada após a avaliação individual de cada um dos candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto, motivação e interesse em redes sociais e conteúdos visuais e audiovisuais na estatística. Pontuação máxima na Ficha de Inscrição: 10,00.

1.1.2 A nota do teste será dada mediante uma atividade de elaboração de uma imagem e texto de no máximo 15 linhas para divulgação em redes sociais do evento Escola de Modelos de Regressão, mais informações sobre o evento para a elaboração do teste podem ser conferidas no link: <https://www.even3.com.br/emr2023/>. O teste deverá ser enviado para a coordenadora do projeto até 10h do dia 26 de julho de 2023. Pontuação máxima no teste: 10,00.

1.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

1.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

1.2 A seleção será válida para o período de 27/07/2023 a 30/12/2023.

3.3 A seleção poderá ser utilizada, mediante interesse do coordenador do Projeto e concordância do aprovado, para concessão de bolsas relacionadas ao projeto, que surgirem no tempo de validade da seleção.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de cinco meses, a partir de 01/08/2023.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
02	056452	StatUFSM: A estatística ao alcance de todos	Estatística e redes sociais	01/08 a 31/12/2023

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 27/07/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados via e-mail para todos os participantes.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 1 dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail lais.loose@ufsm.br ou pelo telefone (11)99642-6835.

Santa Maria, 24 de julho de 2023

Lais Helen Loose
Coordenadora do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

Projeto no qual está interessado em concorrer a bolsa:

Nome:

Email:

Telefone:

Tens experiência com redes sociais? Se sim, qual/quais?

Escreva sobre suas expectativas em relação ao curso de Estatística e em relação ao projeto.